



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)  
SUPLEMENTO

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.117, Ano 43, de 22.06.2021

Prefeitura Municipal de Dona Inês  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0039/2021

Em, 22 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0856, de 22 de junho de 2021, combinada com a Lei nº 0831, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 93.999,83 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060		Secretaria de Educação e Cultura			
13	392	0307	2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC	
0000494	3330.43	99	1993	Subvenções Sociais	10.000,00
0000495	3390.31	99	1993	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
0000496	3390.36	99	1993	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.999,83
0000497	3390.48	99	1993	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
				Total da Ação	93.999,83
				Total da Unidade Orçamentária	93.999,83
				Total de Suplementações	93.999,83

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 94222,67 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
ANTONIO JUSTINO DE  
ARAÚJO NETO  
Prefeito Constitucional